



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Procuradoria Geral

Em 15 de agosto de 2019.

Memorando CMB/PG/Nº 13/2019

À Coordenadora de Licitações da Câmara Municipal de Blumenau

Assunto: Pedido de manifestação jurídica sobre a ausência de exigência no Edital de Pregão Presencial n.º 10/2019, para aquisição de suprimentos de informática, de apresentação de certificação ambiental. Pedido de manifestação jurídica feito pela Coordenação de Licitações à fl. 323 do Pregão Presencial de autos n.º 10/2019.

Em relação ao recurso apresentado por INT Soluções para Reciclagem LTDA – ME, não qual impugna a ausência de exigência, entre os documentos de habilitação, de certificação ambiental, é a presente para informar que razão não assiste a impugnante. E isso pelos seguintes motivos:

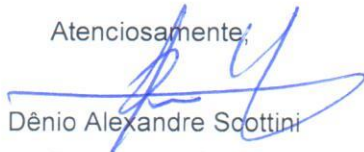
A uma porque a Lei n.º 12.305, de 02/08/2010, que instituiu a política nacional de resíduos sólidos, em momento algum exige expressamente que os órgãos públicos exijam a aludida certificação ambiental nas licitações que realizarem;


A duas porque na ausência de exigência legal clara e expressa nos termos acima apontados, a instituição de tal exigência pela Administração, apenas como base em cláusula editalícia, configuraria exigência sem respaldo em lei,

A três porque a exigência acima apontada, além de não defluir de comando claro e expresso em sede de processos licitatórios, também implicaria, por esse mesmo motivo, clara restrição ao caráter competitivo do certame;

A quatro, ao final, porque os órgãos públicos licitadores não podem, no momento de elaboração do rol de documentos de habilitação, se arvorar em fiscalizadores de todas as normas federais, estaduais ou municipais, incidentes sobre um determinado ramo de atividade econômica. Em razão da necessidade de respeito ao Princípio da Presunção de Boa-fé, deve a Administração considerar que as empresas atuam em consonância com todas as regras legais incidentes sobre suas atividades;

Atenciosamente;


Dênio Alexandre Scottini
Procurador-Geral


André de Sousa Roepke
Procurador